



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
068/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA RIBEIRO E ABREU
PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 068/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **RIBEIRO E ABREU PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.844.772/0002-59, estabelecida à Av. Tancredo Neves, 210, Bairro: Centro, CEP: 68.639-000, Goianésia do Pará/PA, Telefone: (94) 99129-7183, E-mail: iblnetpa@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelos Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE ABREU**, portador do RG nº 2.153.194 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.077.562-68, e a Sra. **ALGA MARINA DE LEÃO ABREU**, portadora do RG nº 5.609.209 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 997.009.482-34, ambos residentes e domiciliados em Goianésia do Pará/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará/Pa, decorreu da **Dispensa de Licitação Nº 013/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA do Contrato original por mais 12 (doze) meses**, a contar de **13/06/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, art.24, II da Lei de Licitações e Decreto n.º 9.412/2018, c/c Cláusula Nona, item 9.1 do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;
Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

1



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Quinta, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

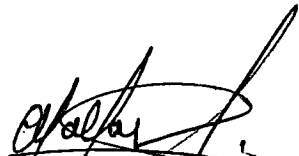
13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes.”

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

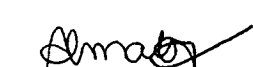
Belém, 06 de junho de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

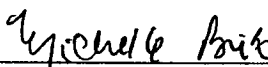


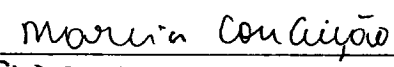
RIBEIRO E ABREU PROVEDOR DE
INTERNET LTDA
Contratada



RIBEIRO E ABREU PROVEDOR DE
INTERNET LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 3544399

2. 
RG: 3306133